



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA/2018-2019

Programa de Iniciação Científica PROIC / PROIT - UNIVERSIDADE NILTON LINS/ PIBIC-CNPq

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade NILTON LINS, por meio da comissão de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para seleção de alunos de Iniciação Científica (IC), modalidades **PROIC** (Programa de Iniciação Científica da Universidade Nilton Lins), **PIBIC/CNPq** (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica / Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), **PROIT** (Programa de Iniciação Tecnológica da Universidade Nilton Lins) e modalidade sem bolsa, para alunos regularmente matriculados na Universidade Nilton Lins.

1. OBJETIVOS

- * Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, de todas as áreas, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- * Estimular os professores/pesquisadores a engajarem estudantes de graduação em atividades de pesquisa, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da Universidade Nilton Lins;
- * Propiciar aos alunos experiências metodológicas e práticas de caráter inovador, utilizando recursos tecnológicos que servirão para a construção do conhecimento na formação acadêmica e profissional.

2. PÚBLICO ALVO

Estudantes de cursos de graduação da Universidade Nilton Lins, regularmente matriculados, **em dia com suas mensalidades**, cursando a partir do 2º e até o



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

antepenúltimo período do curso (**NÃO** poderão participar alunos que tenham previsão de concluir o curso antes do término das atividades da iniciação científica).

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

No ato da inscrição o candidato deve estar vinculado a um projeto e a um orientador, docente da instituição e pesquisador vinculado aos grupos de pesquisa institucionais cadastrados no CNPq ou a grupos e linhas de pesquisa em processo de consolidação. **Além disso, o docente orientador deve estar credenciado, preferencialmente, no corpo docente permanente do Programa de Pós-graduação em Aquicultura**, e deverá apresentar, no ato da inscrição do aluno candidato à bolsa de IC, um projeto de pesquisa que seja autofinanciável ou com financiamento de algum órgão de fomento particular ou privado devidamente declarado na proposta de trabalho.

4. CATEGORIAS E TIPOS DE BOLSAS

Serão disponibilizadas **8** bolsas PIBIC/CNPq*, **22** bolsas institucionais PROIC, **6** bolsas institucionais PROIT e até **8** vagas para iniciação científica na modalidade sem bolsa.

Serão classificados neste Edital 2018-2019 todos os projetos que obtiverem nota global igual ou superior a 7,0 e cujos proponentes/orientadores atenderem aos requisitos especificados. No ato da inscrição **o aluno poderá optar por se inscrever na categoria com bolsa ou sem bolsa.**

Os 8 projetos com as melhores notas apresentados por candidatos cujos orientadores sejam docentes do PPG Aquicultura, dentre os projetos concorrendo na categoria com bolsa, serão contemplados com bolsas CNPq, no caso de não disponibilidade de bolsas PIBIC/CNPq, serão ofertadas 8 bolsas adicionais conforme requisitos do programa PROIC/PROIT NILTON LINS. Os demais 28 projetos, que obtiverem as melhores notas serão contemplados com bolsa



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

PROIC/PROIT, bem como os 8 projetos classificados com as melhores notas subsequentes do PROIC/PROIT serão classificados na categoria sem bolsa.

No caso de algum aluno contemplado com bolsa desistir de permanecer no programa ou ser desligado, a bolsa será disponibilizada para o próximo aluno que estiver na lista dos classificados sem bolsa, observados os requisitos do presente edital.

* - Conforme disponibilidade a ser confirmada.

5. VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

5.1. Serão disponibilizadas 8 bolsas PIBIC/CNPq, 22 bolsas institucionais PROIC e 6 bolsas institucionais PROIT, além de até 08 vagas no máximo para iniciação científica na modalidade sem bolsa. A duração da bolsa será de **12 meses**. A distribuição das modalidades de bolsas será feita com base na classificação do candidato, observado o disposto no item.

5.1.1. **Bolsas PIBIC/CNPq** - O Programa oferecerá 08 (oito) bolsas PIBIC/CNPq no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos em conta bancária dos beneficiários, com vigência de 12 meses, conforme disposto no item 4.

5.1.2. **Bolsas PROIC/PROIT** - Serão disponibilizadas 28 Bolsas Institucionais. Destas, 22 serão disponibilizadas para o Programa de Iniciação Científica da Universidade Nilton Lins/PROIC, e 6 serão disponibilizadas para o Programa de Iniciação Tecnológica da Universidade Nilton Lins/PROIT, aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Nilton Lins, e que atenderem aos requisitos deste Edital. O valor da bolsa de Iniciação Científica PROIC/PROIT NILTON LINS será de **até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser descontado na mensalidade do aluno, devidamente matriculado na Instituição** e em dia com suas mensalidades.



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

Os alunos que possuam PROUNI/NILTON LINS, FIES e Bolsa Universidade com **até 50%** de desconto na mensalidade poderão pleitear a bolsa PROIC/PROIT NILTON LINS e terão o valor da bolsa de **até R\$400,00 (quatrocentos reais)** descontado na mensalidade. **Caso o valor da bolsa ultrapasse o valor da mensalidade a ser descontada, não haverá repasse, pela Universidade Nilton Lins, de dinheiro em espécie e sob nenhuma outra forma.** Os valores de desconto citados no item 5.1.2 só são válidos para o mês a que se referirem, estando vedado qualquer acúmulo desses valores para eventuais pagamentos posteriores de mensalidades. A não observância da regularidade dos pagamentos das mensalidades por alunos bolsistas do PROIC/PROIT/PIBIC poderá ensejar o cancelamento do benefício.

5.1.3. Categoria Sem Bolsa: O programa institucional de Iniciação Científica prevê, também, o engajamento de até 08 alunos sem bolsa, também com duração de 12 meses. Os alunos classificados, na categoria sem bolsa, poderão vir a receber bolsa, caso haja disponibilidade dentro do período vigente deste Edital.

5.2. As bolsas PIBIC/PROIC/PROIT são pessoais e intransferíveis, não podendo ser repassadas para outras pessoas, sob nenhuma hipótese, observando o presente edital.

6. DOS REQUISITOS DOS DISCENTES

São requisitos e compromissos dos alunos para as 4 modalidades pleiteadas (PIBIC, PROIC, PROIT e categoria sem bolsa):

- 1) Ser estudante de graduação desta Instituição e estar regularmente matriculado, a partir do 2º período do curso de graduação;
- 2) Ter, a cursar no mínimo ainda, dois períodos letivos para finalizar o curso, incluindo o período referente ao estágio curricular e ao trabalho de conclusão de curso;



- 3) Disponibilidade para dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades de iniciação científica, a serem cumpridas presencialmente junto ao setor de pesquisa da instituição;
- 4) Apresentar rendimento acadêmico com média global igual ou superior a 7,0 (sete) e histórico sem reprovação no semestre anterior ao da inscrição nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Nilton Lins e PIBIC/CNPq, mantendo esse rendimento durante a vigência da bolsa; o não cumprimento desta cláusula poderá acarretar a perda da bolsa e seu desligamento do programa;
- 5) Se bolsista, informar no ato da sua inscrição qual o tipo/modalidade de bolsa que possui, e porcentagem financiada.
- 6) Ser apresentado por apenas um docente orientador, dentre os professores dessa instituição, com projetos de pesquisa autofinanciáveis ou com financiamento de algum órgão de fomento particular ou privado.
- 7) Estar com as mensalidades em dia no ato da inscrição, bem como durante a vigência da bolsa, situação a ser acompanhada pela coordenadoria de IC mensalmente junto ao setor financeiro da Universidade Nilton Lins;
- 8) Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício;
- 9) Estar cadastrado e ter seu currículo **atualizado** na Plataforma Lattes/CNPq;
- 10) Não ter pendências acadêmicas e documentais com a instituição;
- 11) Ter anuência por escrito do Docente Coordenador, responsável pelo projeto;
- 12) Apresentar **TODA** a documentação exigida no Edital no ato da inscrição.
- 13) Os candidatos aprovados deverão participar **OBRIGATORIAMENTE** do curso de redação científica, bem como das palestras do CEP e do CEUA, conforme cronograma das atividades do programa.

7. DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR



São requisitos e compromissos do Orientador:

- 1) Ter título de doutor, preferencialmente, ou de mestre ou de especialista;
- 2) Ter orientado, preferencialmente, nos últimos cinco anos, trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou especialização, alunos de iniciação científica, mestrado ou doutorado;
- 3) Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- 4) Estar cadastrado e ter seu currículo **atualizado** no sistema de currículo Lattes do CNPq, nos últimos dois meses, no ato da inscrição;
- 5) Ser professor **da Universidade Nilton Lins, credenciado como docente permanente no PPG-Aquicultura e membro de grupo de pesquisa institucional já cadastrado no CNPq, certificado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.**
- 6) Ser professor **da Universidade Nilton Lins contratado em tempo parcial/integral e membro de grupo de pesquisa institucional já cadastrado no CNPq, certificado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.**
- 6) Apresentar a documentação exigida para a inserção no Programa;
- 7) Orientar o discente de forma contínua e regular;
- 8) Avaliar o desempenho do discente durante a vigência do processo;
- 9) Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- 10) Colaborar no processo de seleção das solicitações de inscrições no Programa IC, emitindo parecer sempre que solicitado;
- 11) **Comprometer-se em se tornar parecerista de projetos e relatórios no momento da inscrição da solicitação, sempre que convocado pela coordenação de iniciação científica;**



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

12) Solicitar ao discente a entrega do relatório Parcial e Final, bem como auxiliar na preparação de painéis e apresentações orais, quando assim solicitado pelo programa.

13) Os orientadores contemplados, poderão participar opcionalmente do curso de redação científica, bem como das palestras do CEP e do CEUA.

7.1. Em caso de eventual impedimento do orientador, o aluno passa a ser orientado pelo coorientador e/ou alguém indicado pelo orientador, preferencialmente, para dar continuidade ao projeto. Quando o orientador do projeto não permitir a sua continuidade, este deverá formalizar a não autorização da continuidade do projeto por escrito, e será solicitada mudança de projeto, no prazo de 30 dias, o qual deverá passar por aprovação da Comissão de Iniciação Científica.

7.2. Por tratar-se de um novo processo seletivo, os orientadores que desejarem renovar a bolsa do seu atual bolsista, este deverá apresentar os mesmos documentos solicitados aos candidatos novatos, observando os critérios atuais do edital. Além disso, fica condicionada à apresentação de resultados obtidos no último projeto desenvolvido no Programa PIBIC/CNPq, PROIC/PROIT/Nilton Lins, tais como, resumos em congressos, publicação de capítulos de livros e artigos em conjunto com o orientador.

8. DISPONIBILIDADE DE VAGAS

9. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **14 de maio até 06 de julho de 2018** na Sala 157 – UNICENTER, das 8:00hs às 14:00hs. Os formulários estão disponíveis em anexo.

OBS: SERÃO ACEITAS SOMENTE AS INSCRIÇÕES QUE APRESENTAREM TODA a documentação exigida no presente Edital.



9.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O ALUNO

Os formulários exigidos no Processo Seletivo PIBIC-CNPq, PROIC/PROIT NILTON LINS estão disponíveis em anexo ao presente edital (01 via de cada) :

1. Formulário de Inscrição original, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e orientador (assinaturas digitalizadas/eletrônicas não serão permitidas);
ANEXO I
2. Projeto de Iniciação Científica/Tecnológica; ANEXO II
3. 02 Foto (3x4);
4. Cópia do RG e CPF do candidato;
5. Cópia do passaporte se for estrangeiro;
6. Cópia do comprovante de residência com CEP;
7. Cópia do comprovante de Matrícula e Histórico Escolar (Graduação). O histórico deve ser solicitado na Coordenação de cada Curso; e Cópia de documento alegando não possuir pendências financeiras na instituição, solicitado no setor financeiro;
8. Currículo Lattes **ATUALIZADO** nos últimos 2 meses, do candidato e orientador, no ato da inscrição;
9. Entrega do Termo de Compromisso, do aluno, devidamente assinado. ANEXO III para aluno com Bolsa e ANEXO IIIA para aluno sem bolsa
10. Entrega do Termo de Compromisso, do orientador, devidamente assinado.
ANEXO IV



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS-LIMITE
1.1 - Inscrição	14/maio até 06/julho/2018
1.2 – Resultado	até 31/julho/2018
1.3 - Vigência das bolsas	doze meses
1.4 - Implementação da bolsa	1-15/Agosto/2018

11. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA E PIBIC

Critérios de avaliação a serem considerados pelo **Comitê de Pesquisa**:

- 1) Utilização de formulário de inscrição oficial – ANEXO I;
- 2) O projeto deve ter mérito técnico-científico;
- 3) Viabilidade técnica, econômica e temporal (não excedendo o período de 12 meses);
- 4) Estar vinculado a uma das linhas de pesquisa dos Grupos de Pesquisa da Instituição;
- 5) Apresentar metodologia, cronograma e orçamento compatíveis com os objetivos;
- 6) Currículo Lattes do orientador;
- 7) Currículo Lattes e Histórico escolar do aluno;



8) As atividades previstas para os bolsistas não poderão interferir nas suas obrigações acadêmicas;

9) Após ingresso do aluno, projetos que requeiram aprovação de Comitês de Ética em Pesquisa (Comitê de Ética e Pesquisa em Seres Humanos/CEP ou do Comitê de Ética no Uso de Animais/CEUA) deverão apresentar à coordenadoria de Iniciação Científica cópia de submissão de envio em até 30 dias, sob pena de suspensão da bolsa e ter seu projeto desvinculado do Programa de Iniciação Científica;

10) **Quando o projeto não for finalizado, sem justificativas plausíveis formalizadas junto à coordenadoria de iniciação científica da Universidade Nilton Lins, orientador e aluno não poderão concorrer no próximo edital** (em qualquer modalidade: PIBIC, PROIC, PROIT ou sem bolsa).

12. RESPONSABILIDADES DO ALUNO E ORIENTADOR

1. Participar de todas as atividades e programações de Iniciação Científica, incluindo as reuniões, Seminários de Pesquisa, Mostra e Jornada;
2. Participar da elaboração de instrumentos de coleta de dados;
3. Realizar coletas de dados, organizar banco de dados e sistematizar informações coletadas, participando da análise das mesmas;
4. Realizar visitas técnicas e viagens de estudo relacionadas com o projeto de pesquisa, por designação do responsável do projeto;
5. Participar da organização do acervo bibliográfico e documental do projeto;
6. Participar de eventos científicos relacionados com a temática do projeto de que participa, auxiliando, quando for o caso, da organização dos mesmos;



7. Redigir textos, resenhas e artigos, sob orientação do professor orientador; Auxiliar na realização de testes e experimentos;
8. Auxiliar na elaboração de diagnósticos e análises situacionais, assim como na redação de relatórios específicos das atividades desenvolvidas no projeto;
9. Elaborar relatório de sua participação no projeto;
10. Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa;
11. Entregar a frequência devidamente assinada e avaliada pelo orientador até o dia dezoito de cada mês;
12. Comunicar por escrito ao orientador sua ausência nos eventos previstos na Iniciação Científica, e o orientador encaminhará à Coordenação de Pesquisa – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
13. Quando nenhuma justificativa for apresentada e/ou não aceita pelo Comitê de Pesquisa, o aluno ficará pendente e não receberá certificado.
14. É obrigação do orientador ou coorientador acompanhar os orientados por ocasião das apresentações orais (referentes a apresentação do plano e do relatório final) ou nomear representante por escrito com antecedência. O não atendimento a este item implicará em perda de cota do orientador para o próximo edital;
15. Quanto à escolha do bolsista pelo orientador deve-se atentar para a seguinte recomendação (RN nº 017/2006 CNPq): “Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse”;
16. Durante a vigência da bolsa, quando for necessário solicitar cancelamento ou substituição de bolsista, o orientador deverá encaminhar um memorando à Coordenação de IC, para que o estudante



substituído receba a bolsa referente àquele mês. As solicitações de substituição e/ou desligamento no período de entrega de relatório não desobriga o orientador de submeter o relatório do bolsista no período correspondente;

17. Fica o orientador comprometido em colaborar com as bancas de avaliação dos relatórios parciais e finais;

18. O Orientador é responsável pelo cumprimento das normas do Programa, inclusive a entrega e apresentação dos relatórios, parcial e final. O não cumprimento das normas pelo Orientador ou pelo estudante sob sua orientação acarretará em penalidades:

18.1. Relatório Parcial

• Para o estudante:

O estudante recebe nota zero, e cancelamento da bolsa; Perda do direito à indicação de participação no Edital do período seguinte (2019/2020);

• Para o orientador:

Perda do direito de receber, no edital do período seguinte (2019/2020), o mesmo número de vaga(s) correspondente(s) ao número de relatório(s) não enviado(s) no período anterior.

18.2. Relatório Final

• Para o estudante:

O estudante recebe nota zero, sem direito ao Certificado e/ou Declaração; Perda do direito de participar do Programa de Iniciação Científica referente ao Edital seguinte (2019/2020).

• Para o orientador:

Perda do direito de receber, no edital do período seguinte (2019/2020), o mesmo número de vaga(s) correspondente(s) ao número de relatório(s) não enviado(s) no período anterior.

13. OBSERVAÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

A inscrição para este Programa, por parte do orientador e estudante implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital. Situações não previstas no presente edital serão encaminhadas à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para deliberação.

Manaus, __ de ____ de 2018.

Profa.Dra. Cleuciliz Santana
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

FOTO 3x4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

Programa de Iniciação Científica PIBIC-CNPq, PROIC/PROIT e modalidade sem bolsa, na UNIVERSIDADE NILTON LINS

(Favor digitar os dados ou preencher os campos em letra de forma)

Data da inscrição: ___ / ___ / ___

CURSO:
TÍTULO DO PROJETO:
Possui bolsa de estudo de outra modalidade? SIM () NÃO () Qual? _____
Se sim: () 50% () 75% () 100%
Modalidade de bolsa pleiteada PIBIC ou PROIC () PROIT () Sem bolsa ()

GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO:
SUB ÁREA DO CONHECIMENTO:
PALAVRAS-CHAVE DO PROJETO (até seis)
1
2
3

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome:		Data de nascimento:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	Sexo:	Estado civil:	Telefone residencial:
Endereço residencial:				Telefone trabalho:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	Celular:
CPF:	Identidade:	Orgão emissor:	Telefone recado:	
E-mail:				

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A):

NOME:		
TITULAÇÃO		
E-MAIL:		
CPF:	PASSAPORTE (Para estrangeiro):	
COMPÕE O QUADRO PERMANENTE DA UNIVERSIDADE NILTON LINS: 40 H () 20 H ()		
CURSO EM QUE ATUA:		
TELEFONE: ()	CELULAR: ()	FAX:
GRUPO INSTITUCIONAL DE PESQUISA CADASTRADO NO CNPq:		

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

FORMULÁRIO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (ANEXO II)

Modalidade:

- () PROIC/PROIT – Universidade Nilton Lins
() PIBIC/CNPq
() Voluntário (SEM BOLSA) – necessário preencher anexo IIIA
() PAIC/FAPEAM

Tipo de Bolsa

() NOVA

() RENOVAÇÃO

NOME DO CANDIDATO*	
NOME DO ORIENTADOR**	
NOME DO COORIENTADOR	

*Obrigatório que o aluno esteja regularmente matriculado na instituição e que atenda aos requisitos de candidatura especificados no Edital IC 2018/2019.

**O orientador obrigatoriamente deve compor o quadro permanente da instituição, em conformidade com os requisitos indicados no Edital IC 2018/2019.

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO CANDIDATO

RESUMO

(Até 300 palavras)

PALAVRAS CHAVE (de 3 a 5)

1. INTRODUÇÃO

(Até 4500 caracteres com espaço)

2. JUSTIFICATIVA

(Até 300 palavras)

3. OBJETIVOS

3.1. Geral

3.2. Específicos

4. MATERIAIS E MÉTODOS

5. REFERÊNCIAS

6. CRONOGRAMA (segue modelo)



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

Atividades	2018-2019											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Manaus _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Manaus _____ de _____ de _____.

Assinatura do orientador do candidato



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO (MODALIDADE COM BOLSA)

Vigência: ___ / ___ / ___

Eu, _____
matriculado sob nº _____ no _____ período do curso de _____, assumo o compromisso de exercer, como aluno de iniciação científica (PIBIC/CNPq ou PROIC/ PROIT Nilton Lins) e sem vínculo empregatício de nenhuma natureza, atividades de Iniciação Científica/Tecnológica sob orientação do (a) professor(a) _____ no período de ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___.

O aluno está ciente e concorda que o exercício da Iniciação Científica/Tecnológica exige:

- a) Participar de todas as atividades e programações de Iniciação Científica/Tecnológica, incluindo as reuniões, Seminários de Pesquisa, Mostra e Jornada;
- b) Participar da elaboração de instrumentos de coleta de dados;
- c) Realizar coletas de dados, organizar banco de dados e sistematizar informações coletadas, participando da análise das mesmas;
- d) Realizar visitas técnicas e viagens de estudo relacionadas com o projeto de pesquisa, por designação do responsável do projeto;
- e) Participar da organização do acervo bibliográfico e documental do projeto;
- f) Participar de eventos científicos/tecnológicos relacionados com a temática do projeto de que participa, auxiliando, quando for o caso, da organização dos mesmos;
- g) Redigir textos, resenhas e artigos, sob orientação do professor orientador;
- h) Auxiliar na realização de testes e experimentos;
- i) Auxiliar na elaboração de diagnósticos e análises situacionais, assim como na redação de relatórios específicos das atividades desenvolvidas no projeto;
- j) Elaborar relatório de sua participação no projeto;
- k) Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, dentro do prazo estipulado;
- l) Entregar a frequência devidamente assinada e avaliada pelo orientador até o quinto dia útil do mês subsequente;
- m) Comunicar por escrito ao orientador sua ausência dos eventos previstos na Iniciação Científica/Tecnológica, e o orientador encaminhará o documento à Coordenação de Pesquisa – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- n) Quando nenhuma justificativa for apresentada e/ou não aceita pelo Comitê de Pesquisa, o aluno ficará pendente e não receberá certificado.
- o) Disponibilidade para dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades de iniciação científica/tecnológica;

Com plena ciência de que a aludida atividade não constitui vínculo empregatício e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 2 (duas) vias, fazendo jus aos benefícios do aludido PROGRAMA somente enquanto nele permanecer e convier à Universidade Nilton Lins.

Manaus, _____ de _____ de _____

Aluno de Iniciação Científica/Tecnológica (Modalidade COM bolsa)



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

ANEXO IIIA TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO (SEM BOLSA)

Vigência: ___/___/___

Eu, _____
matriculado sob nº _____ no _____ período do curso de _____, assumo o compromisso de exercer, como aluno de iniciação científica (PROIC/ PROIT Nilton Lins-SEM BOLSA) e sem vínculo empregatício de nenhuma natureza, atividades de Iniciação Científica/Tecnológica sob orientação do (a) professor(a) _____ no período de ___/___/___ a ___/___/___.

O aluno está ciente e concorda que o exercício da Iniciação Científica/Tecnológica exige:

- a) Participar de todas as atividades e programações de Iniciação Científica/Tecnológica, incluindo as reuniões, Seminários de Pesquisa, Mostra e Jornada;
- b) Participar da elaboração de instrumentos de coleta de dados;
- c) Realizar coletas de dados, organizar banco de dados e sistematizar informações coletadas, participando da análise das mesmas;
- d) Realizar visitas técnicas e viagens de estudo relacionadas com o projeto de pesquisa, por designação do responsável do projeto;
- e) Participar da organização do acervo bibliográfico e documental do projeto;
- f) Participar de eventos científicos/tecnológicos relacionados com a temática do projeto de que participa, auxiliando, quando for o caso, da organização dos mesmos;
- g) Redigir textos, resenhas e artigos, sob orientação do professor orientador;
- h) Auxiliar na realização de testes e experimentos;
- i) Auxiliar na elaboração de diagnósticos e análises situacionais, assim como na redação de relatórios específicos das atividades desenvolvidas no projeto;
- j) Elaborar relatório de sua participação no projeto;
- k) Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, dentro do prazo estipulado;
- l) Entregar a frequência devidamente assinada e avaliada pelo orientador até o quinto dia útil do mês subsequente;
- m) Comunicar por escrito ao orientador sua ausência dos eventos previstos na Iniciação Científica/Tecnológica, e o orientador encaminhará o documento à Coordenação de Pesquisa – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- n) Quando nenhuma justificativa for apresentada e/ou não aceita pelo Comitê de Pesquisa, o aluno ficará pendente e não receberá certificado.
- o) Disponibilidade para dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades de iniciação científica/tecnológica;

Com plena ciência de que a aludida atividade não constitui vínculo empregatício e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 2 (duas) vias, fazendo jus aos benefícios do aludido PROGRAMA somente enquanto nele permanecer e convier à Universidade Nilton Lins.

Manaus, _____ de _____ de _____

Aluno de Iniciação Científica/Tecnológica (Modalidade SEM bolsa)



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTADOR

Vigência: ___/___/_____

Eu, _____
componho o quadro permanente da Universidade Nilton Lins, atuando como docente em tempo parcial (....H) ou tempo integral (...H) e me comprometo a atuar como orientador de Iniciação Científica (IC), nas modalidades PIBIC/CNPq e/ou PROIC e/ou PROIT e/ou modalidade sem bolsa, assumindo inclusive o compromisso de colaborar e emitir pareceres, quando assim me for solicitado(a) pela Coordenadoria de Iniciação Científica, no período de ___/___/_____ a ___/___/_____.

Estou ciente de que como orientador devo me responsabilizar para que meu aluno de IC:

- 1) Participe de todas as atividades e programações de Iniciação Científica/Tecnológica, incluindo as reuniões, Seminários de Pesquisa, Mostra e Jornada;
- 2) Participe da elaboração de instrumentos de coleta de dados; Realize coletas de dados, organize banco de dados e sistematize informações coletadas, participando da análise das mesmas; Participe da organização do acervo bibliográfico e documental do projeto;
- 3) Participe de eventos científicos relacionados com a temática do projeto de que participa, auxiliando, quando for o caso, na organização dos mesmos;
- 4) Redija textos, resenhas e artigos, sob minha orientação; Elabore relatórios de sua participação no projeto;
- 5) Apresente os resultados parciais e finais da pesquisa;
- 6) Entregue a frequência devidamente assinada e avaliada por mim até o quinto dia útil do mês subsequente;
- 7) Comunicarei por escrito à coordenação de IC a ausência do meu aluno em eventos previstos na Iniciação Científica/tecnológica; quando nenhuma justificativa for apresentada e/ou não aceita pelo Comitê de Pesquisa, meu aluno ficará pendente e não receberá certificado.
- 8) Acompanharei o orientado por ocasião das apresentações orais (referentes a apresentação do plano e do relatório final) ou nomearei representante por escrito com antecedência. Estou ciente de que o não atendimento a este item implicará em perda de cota do orientador para o próximo edital;
- 9) Durante a vigência da bolsa, quando for necessário solicitar cancelamento ou substituição de bolsista, encaminharei um memorando à Coordenação de IC, para que o estudante substituído receba a bolsa referente àquele mês.
- 10) Estou ciente de que as solicitações de substituição e/ou desligamento no período de entrega de relatório não me desobriga, enquanto orientador, de submeter o relatório do bolsista no período correspondente;
- 11) Estou ciente de que o não cumprimento das normas por mim ou pelo estudante sob minha orientação acarretará em penalidades, sendo elas:



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

11.1. Relatório Parcial

Para o estudante:

O estudante recebe nota zero, e cancelamento da bolsa; Perda do direito à indicação de participação no Edital do período seguinte (2019/2020);

Para o orientador:

Perda do direito de receber, no edital do período seguinte (2019/2020), o mesmo número de vaga(s) correspondente(s) ao número de relatório(s) não enviado(s) no período anterior.

11.2. Relatório Final

Para o estudante:

O estudante recebe nota zero, sem direito ao Certificado e/ou Declaração; Perda do direito de participar do Programa de Iniciação Científica referente ao Edital seguinte (2019/2020).

Para o orientador:

Perda do direito de receber, no edital do período seguinte (2019/2020), o mesmo número de vaga(s) correspondente(s) ao número de relatório(s) não enviado(s) no período anterior.

Manaus, _____ de _____ de _____

Orientador



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq

FORMULÁRIO ÚNICO DE FREQUÊNCIA MENSAL Anexo V	 UNIVERSIDADE Nilton Lins	UNIVERSIDADE NILTON LINS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Programa de Iniciação científica PROIC-PROIT-Universidade Nilton Lins/PIBIC-CNPq
	Modalidade: () PROIC/PROIT – Universidade Nilton Lins () PIBIC/CNPq () Voluntário () PAIC/FAPEAM	
NOME DO BOLSISTA:		
CURSO:		
ORIENTADOR:		
TÍTULO DO PROJETO:		
Mês de Referência: ____ / ____ / ____		
Participação do bolsista no projeto (orientador preencher, informando se o aluno foi frequente, completando as 20 horas semanais e demais informações sobre o desempenho do aluno que julgar pertinentes)		
RESUMO DAS ATIVIDADES		

Manaus, _____ de _____ de _____

Aluno

Orientador